

Utilização de Meios Eletrónicos

Condições Particulares

A. Meios Eletrónicos do Banco Carregosa - GoBulling

1. Consideram-se meios eletrónicos (abreviadamente, ME) todos os meios eletrónicos através dos quais o Cliente pode aceder, à distância, a informações e serviços, disponibilizados neste âmbito pelo Banco L. J. Carregosa, S.A., (abreviadamente, Banco).
2. As presentes condições destinam-se a regular os termos e as condições de acesso aos ME por qualquer Cliente que o solicite e tenha contratado com o Banco a abertura de conta, sem prejuízo da aplicação das regras das Condições Gerais de Abertura de Conta e das Condições Particulares que o Cliente tenha acordado.

B. Consulta e Acesso a Informação

3. Através dos ME, o Cliente pode aceder à informação relativa à sua conta, incluindo aos elementos relativos a saldos em dinheiro e em instrumentos financeiros, operações realizadas e estado de ordens de transação por si ordenadas.
4. A partir do momento da aceitação das presentes condições, o Cliente

aceita que a prestação de informação a que o Banco se encontra legalmente vinculado, relativamente às operações por si ordenadas, seja disponibilizada através dos ME, sem prejuízo do direito do Cliente a solicitar a informação em suporte escrito e da faculdade de o Banco proceder à sua remessa por correio eletrónico ou em suporte escrito para efeitos de controlo e confirmação do acesso do Cliente à informação.

C. Operações

5. Os ME permitem ao Cliente instruir ao Banco a realização de operações que o Banco em cada momento disponibilize através do ME e de acordo com as regras e limites que sejam fixados.

D. Ativação do Acesso aos ME, Códigos de Acesso e Início do serviço

6. Durante o Processo de Abertura de Conta através da internet ou, posteriormente, por solicitação do Cliente, serão atribuídos ao Cliente um Código de Utilizador e uma Palavra-Chave essenciais para aceder ao Website, aqui designados



- conjuntamente por códigos de acesso.
7. O Cliente poderá ainda, a todo o tempo, solicitar acesso a outros meios eletrónicos que o Banco, em cada momento, disponibilize, podendo a utilização desses meios estar sujeita à prévia aceitação de Condições Particulares aplicáveis.
 8. O Cliente será sempre notificado da ativação do(s) ME, momento a partir do qual fica habilitado à realização das operações.
 9. Qualquer pedido de informação ou transmissão de instruções, mediante o Código de Utilizador, será assumido pelo Banco como efetuado pelo titular, não lhe sendo exigível verificar a legitimidade do utilizador dos códigos de acesso.
 10. O Cliente reconhece a elevada importância de manter e proteger a confidencialidade dos códigos pessoais de acesso à sua conta através de ME. A utilização do código pessoal de acesso por terceiros, incluindo representantes legais ou voluntários é da total responsabilidade do Cliente, que reconhece e aceita todas as consequências jurídicas derivadas dessa utilização, salvo se provar que aquele uso foi indevido ou ilícito, por ato ou omissão que não procede de sua culpa, a título de dolo ou negligência.
 11. O Cliente reconhece que a desativação por sua vontade e iniciativa de qualquer mecanismo de segurança instituído pelo Banco é da sua inteira responsabilidade.
- E. Ordens para Transação de Instrumentos Financeiros**
12. A receção pelo Banco de ordens para transação de instrumentos financeiros fica expressamente sujeita:
 - i. À existência e bloqueio do montante em dinheiro ou em instrumentos financeiros necessário ao pagamento dos encargos estimados para o cumprimento da operação ordenada;
 - ii. Aos instrumentos financeiros, tipo de operações e formas de negociação (v.g. organizadas ou não organizadas) que o Banco fixe em cada momento;
 - iii. À confirmação da legitimidade do ordenante;
 - iv. À possibilidade de o Banco poder exigir a confirmação da instrução através de meio específico (v.g. escrito).
 13. Os ME permitem ao Cliente obter informação sobre o saldo da conta, os movimentos efetuados, o estado e conteúdo das ordens enviadas e que ainda não tenham sido executadas ou revogadas. O Cliente fica consciente da importância da consulta dessa informação para confirmação dos elementos da ordem, da sua manutenção ou, se



- operacionalmente possível, da sua alteração ou revogação justificada pela variação dos pressupostos da sua emissão.
14. O Cliente apenas deve emitir a ordem de transação depois de devidamente esclarecido sobre a natureza e riscos dos instrumentos financeiros e da operação projetada, e de estar consciente de todos os elementos essenciais da operação, em especial, preço, quantidades dos instrumentos financeiros objeto da operação e respectivos encargos estimados (v.g. comissões, taxas e impostos). O Cliente aceita como plenamente válida a confirmação da ordem através da utilização dos seus códigos de acesso ao ME e a inexistência de obrigação do Banco de o alertar para a eventual inadequação de quaisquer elementos da sua ordem, designadamente, quanto ao preço, no caso de ordens ao melhor preço.
- F. Utilização Fraudulenta e Dificuldades ou Impossibilidade de Utilização dos ME**
15. O Cliente deve informar prontamente o Banco de qualquer suspeita de utilização indevida dos ME, bem como solicitar qualquer esclarecimento em caso de dúvida sobre qualquer elemento relativo a qualquer instrução ou operação, assumindo, em caso de não o fazer,
- a total responsabilidade pelos prejuízos daí correntes.
16. O acesso aos ME encontra-se, em regra, permanentemente disponível, sem prejuízo da sua suspensão por razões de manutenção ou alteração ou por impossibilidade técnica de funcionamento.
17. O Cliente reconhece e aceita a eventualidade de situações de impossibilidade de acesso aos ME, impeditivas da realização de consultas ou da instrução de operações, tomando conhecimento que, em alternativa, tem disponíveis os canais de comunicação que o Banco disponibiliza em cada momento, no mínimo os identificados na Informação integrante das Condições Gerais de Abertura de Conta (v.g. correio eletrónico, telefone, fax).
18. Os serviços ou operações disponibilizados pelo Banco através da Internet (www.bancocarregosa.com) ou de outros canais alternativos acedidos com recurso à utilização de Código de Utilizador estão sujeitos a interferências, interrupções, desconexões ou outras anomalias, designadamente em consequência de avarias, sobrecargas, cargas de linha ou outras eventualidades às quais o Banco é alheio. O Cliente reconhece expressamente que nenhuma responsabilidade poderá

ser imputada ao Banco relativamente aos danos, potenciais ou atuais que, direta ou indiretamente, daí possam resultar.

G. Registo de Dados Pessoais e Comunicações

19. Ao registo e tratamento dos dados pessoais e contactos do Cliente são aplicáveis as regras estabelecidas nas Condições Gerais de Abertura de Conta quanto à sua utilização pelo Banco e ao direito do Cliente à sua consulta e correção, bem como a aceitação pelo Cliente a que o Banco proceda ao registo dos acessos aos ME e à gravação de contactos telefónicos estabelecidos, com finalidades de controlo e segurança ou para utilização pelo Banco como meio de prova.

H. Custos da Utilização dos ME

20. Ao acesso e utilização dos ME pelo Cliente são aplicáveis as condições fixadas no preçário do Banco, das quais o Cliente tem conhecimento e estão permanentemente disponíveis para consulta.
21. Os custos de ligação para acesso pelo Cliente aos ME, incluindo quaisquer encargos relativos a

equipamentos, ligações e outros necessários são da exclusiva responsabilidade do Cliente.

I. Alteração, Suspensão e Cessação do Acesso aos ME

22. O Banco pode, a todo o momento, proceder à alteração, suspensão ou cessação do acesso aos ME.
23. Sem prejuízo de causas justificantes da alteração, suspensão ou cessação imediata das condições de acesso e de utilização do serviço, incluindo as de suspeição de utilização fraudulenta ou de força maior, as alterações entrarão em vigor após a comunicação aos clientes, no mínimo, com a antecedência prevista para o serviço nas Condições Gerais de Abertura de Conta.
24. Em caso de suspensão do acesso poderão ser anulados os códigos de acesso do Cliente, caso em que o restabelecimento do acesso aos ME poderá implicar um novo processo de adesão ao serviço.
25. O acesso ao serviço pode ser imediatamente cancelado no caso da sua não utilização pelo Cliente por um período de 60 dias.

Data: _____, ____ de _____ de _____

Conta: _____

O cliente,

Assinatura: _____
(Conforme documento de identificação)

Email: _____

[A preencher pelo Banco]

Data: [aaaa/mm/dd] ____/____/____

Rececionado por: _____

Data: [aaaa/mm/dd] ____/____/____

Pelo Banco: _____